

Rendas publicas

THEOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THEOURO DO ESTADO, DE 19 DE MAIO DE 1926

Saldo do dia anterior	88315201
Recolhimentos feitos no dia acima	16117282
Despesa effectuada, ídem, ídem	75032871
	1.000.000
Saldo para o dia 20:	
Em moeda	61284871
Em poder do pagador externo	12504000
	74.032.871

RECEBIMENTO DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 21 DE MAIO DE 1926

DEMONSTRADO até o dia 20

Capital	314325	3.451.962
Reserva	3374037	3.651.962
DEPOSITOS		
Santa Casa	330698	
Município de Capita	615450	
Estado de Maranhão	41590	405738
		4.057.410

sendo: três (3) mezes com a metade do ordenado e três (3) mezes vencimentos, na forma do art. 4.º do rol sob n. 531, de 26 de novembro de 1920, em prorrogação da que se achava gosando.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Recomendo-vos providencias no sentido de serem confeccionadas nessa importancia, para a Republica Central da Policia, com 100 cadernetas para o serviço de expedição de passaportes ás pessoas que viajam para o estrangeiro, de conformidade com o modelo junto, porém com as necessarias alterações no tocante ao Estado.

Seção Livro

Fallencia da firma Joaquim Felix & Irmão - Aviso aos credores

Faço sciencia aos credores e interessados na fallencia da firma Joaquim Felix & Irmão, da povoação de Munguá, deste termo, que, em meu cartorio, á travessa da Intendencia, nesta cidade, acham-se recolhidas a relação de credores e respectivas declarações de creditos com os pareceres do syndico, para serem examinadas no prazo de cinco dias contados desta data, pelos interessados que quizerem.

Em face do que, nos termos da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, transcrevo abaixo as disposições que regem o caso.

Art. 83 — § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 84 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 85 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 86 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 87 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 88 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 89 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 90 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 91 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 92 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 93 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 94 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 95 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 96 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 97 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 98 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 99 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 100 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 101 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 102 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 103 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 104 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Art. 105 — § 1.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.

Art. 106 — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificação ou outras provas, Guarabira, 17 de maio de 1926. O escrivão da fallencia, Joel Baptista da Fonseca.

Vicente Rattacaso

7.º DIA

Aurelia Rosas Rattacaso, Carmela S. Rattacaso, Angelo, Maria Rosa, Anna, e Mariangola Rattacaso (ausentes), esposa, mãe e irmãos do pranteado **Vicente Rattacaso**, prematuramente fallecido na manhã do dia 20 deste, agradecerem de intimo d'alma ás pessoas que caridosamente acompanharam até o Campo Santo os restos mortaes de seu sempre querido e lembrado extinto o convidam aos seus amigos e parentes para assistir ás missas do 7.º dia, que serão celebradas na Cathedral Metropolitana desta cidade, ás 7 horas do dia 25 do corrente.

A todos que comparecerem a esse acto antecipam os seus sinceros agradecimentos.

Queiram tomar nota dos novos assignantes, que são: Daniel de Araújo, telephone n. 20.

Cooperativa de Funcionarios Publicos, telephone n. 123.

Chacon, Generio G., telephone n. 244.

Kerr, Robert, telephone n. 28.

Morás, Madame Bertha telephone n. 224.

Delegacia Fiscal, telephone n. 13.

Curso de francez

Eudesia Vieira lecciona francez pratico e theorico, podendo ser procurada nas quintas-feiras das 13 ás 15 horas e nos sabados das 15 ás 17, á rua dr. José Peregrino, 102 (antiga Felippéa).

Agradecimento — Em meu nome, de minha filha Francisca Maia de Rezende, do seus filhos e de toda familia "Rezende" ausente, venho agradecer a todos que se dignaram nos enviar pesames pelo tragico desaparecimento do nosso saudoso genro, esposo, pa, irmão e parente dr. Augusto Franciscode Rezende.

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

Edital de Convocação do Jury — 2.º Sessão — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital do Estado da Parahyba

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & C.

SABBADO 22 DE MAIO DE 1926.

Cinema-Theatro Rio Branco — **Edmundo Bressa, Anna Lehr e Wallace Ray**, brilhantemente coadjuvados por outros bons elementos da scena muda, na emocionante pellicula da fabrica **HALLWARK**: **O GRILHO DAS PROVAS** — Um extraordinario drama policial em 6 sobras partes da renomada fabrica **HALLWARK**.

Cinema Felippéa — **House Peters**, o formoso rival de **William Farnum**, brilhantemente coadjuvado pela encantadora **Patsy Ruth Miller** numa sobra pellicula da invicta **UNIVERSAL**: **PROCELOS DE AMOR** — **SUPER-JEWEL UNIVERSAL**, que se divide em 7 maravilhosos e emocionantes partes.

Cinema Popular — Uma unica sessão, começando ás 7 horas em ponto. A mais bella, a mais poética, a mais sentimental e também a mais terrifica de quantas obras superiores já tenham illuminado o «ecran» dos cinemas parahybans: **REVA BRANCA** (A serva de Deus) Super-produção da **METRO GOLDWYN**, distribuída pela **PARAMOUNT**, que se divide em 11 empolgantes actos. Ingresso, com imposto 15600.

Cinema São João — A **COLUMBIA-FILM** apresenta, por nosso intermedio, a insinuante estrella **Elaine Hammerstein** em mais uma interessante pellicula grandemente movimentada: **LOUCURAS DE GENTE MOÇA**. Extra-produção da renomada fabrica **COLUMBIA-FILM**, que a fez e dividiu em 6 emantidras partes.

Outrosim, na presente sessão hão de ser julgados os réos cujos processos estiverem preparados bem como os affiançados Luiz Felix de Lima, Manuel Moura, Gabriel Sablon Bezerra, Josepha Cabral de Andrade e Odilon Araújo Dias e ausente Luiz Pereira de Franca.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital da Parahyba do Norte aos 4 de maio de 1926. Eu Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão do jury, o escrevi e assigno (ass.) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Conforme ao original do fé. Parahyba, 4 de maio de 1926.

O escrivão do Jury Antonio Gonçalves Carneiro.

Edital — Escola Normal — De ordem do sr. director da Escola Normal, da Parahyba faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio deste estabelecimento, de accordo com o art. 120 do vigente regulamento, começará as provas do concurso de Trabalhos Manuaes, para o qual se inscreveu a professora D. Maria Emerentina de Gouveia Coelho.

Para o concurso de pedagogia e pedagogia, que será marcado posteriormente, inscreveu-se um unico candidato, o mons. dr. Pedro Antonio Bezerra Dantas.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, 10 de maio de 1926. O secretario interino, **Aluisio da Silva Xavier**

Edital — Escola Normal — De ordem do sr. director da Escola Normal, da Parahyba faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio deste estabelecimento, de accordo com o art. 120 do vigente regulamento, começará as provas do concurso de Trabalhos Manuaes, para o qual se inscreveu a professora D. Maria Emerentina de Gouveia Coelho.

Para o concurso de pedagogia e pedagogia, que será marcado posteriormente, inscreveu-se um unico candidato, o mons. dr. Pedro Antonio Bezerra Dantas.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, 10 de maio de 1926. O secretario interino, **Aluisio da Silva Xavier**

Edital — Escola Normal — De ordem do sr. director da Escola Normal, da Parahyba faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio deste estabelecimento, de accordo com o art. 120 do vigente regulamento, começará as provas do concurso de Trabalhos Manuaes, para o qual se inscreveu a professora D. Maria Emerentina de Gouveia Coelho.

Para o concurso de pedagogia e pedagogia, que será marcado posteriormente, inscreveu-se um unico candidato, o mons. dr. Pedro Antonio Bezerra Dantas.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, 10 de maio de 1926. O secretario interino, **Aluisio da Silva Xavier**

Edital — Escola Normal — De ordem do sr. director da Escola Normal, da Parahyba faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio deste estabelecimento, de accordo com o art. 120 do vigente regulamento, começará as provas do concurso de Trabalhos Manuaes, para o qual se inscreveu a professora D. Maria Emerentina de Gouveia Coelho.

Para o concurso de pedagogia e pedagogia, que será marcado posteriormente, inscreveu-se um unico candidato, o mons. dr. Pedro Antonio Bezerra Dantas.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, 10 de maio de 1926. O secretario interino, **Aluisio da Silva Xavier**

Edital — Escola Normal — De ordem do sr. director da Escola Normal, da Parahyba faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio deste estabelecimento, de accordo com o art. 120 do vigente regulamento, começará as provas do concurso de Trabalhos Manuaes, para o qual se inscreveu a professora D. Maria Emerentina de Gouveia Coelho.

Para o concurso de pedagogia e pedagogia, que será marcado posteriormente, inscreveu-se um unico candidato, o mons. dr. Pedro Antonio Bezerra Dantas.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, 10 de maio de 1926. O secretario interino, **Aluisio da Silva Xavier**

Edital — Escola Normal — De ordem do sr. director da Escola Normal, da Parahyba faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio deste estabelecimento, de accordo com o art. 120 do vigente regulamento, começará as provas do concurso de Trabalhos Manuaes, para o qual se inscreveu a professora D. Maria Emerentina de Gouveia Coelho.

Para o concurso de pedagogia e pedagogia, que será marcado posteriormente, inscreveu-se um unico candidato, o mons. dr. Pedro Antonio Bezerra Dantas.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, 10 de maio de 1926. O secretario interino, **Aluisio da Silva Xavier**

Edital — Escola Normal — De ordem do sr. director da Escola Normal, da Parahyba faço publico que no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio deste estabelecimento, de accordo com o art. 120 do vigente regulamento, começará as provas do concurso de Trabalhos Manuaes, para o qual se inscreveu a professora D. Maria Emerentina de Gouveia Coelho.

Para o concurso de pedagogia e pedagogia, que será marcado posteriormente, inscreveu-se um unico candidato, o mons. dr. Pedro Antonio Bezerra Dantas.

Loteria Federal

Dia 19 de Maio

LISTA GERAL — 100.ª extracção — 20.ª loteria da Capital Federal — plano 38:

35504 Capital	50.000.000
51334	10.000.000
41448	5.000.000
Premios de 20000000	
7105-31550-7252	
22765-69957-7831	
Premios de 15000000	
5250-20495-34584-68329-71119	
7571-23813-61971-61841-77046	
Premios de 8000000	
1462-17295-35512-56677-69788	
4713-19072-39003-59994-70140	
5291-22745-41316-56522-78887	
9780-25601-48146-57173	
10178-31729-45785-65410	
Premios de 2000000	
665-12284-33006-53300-67531	
1255-18132-33655-33792-58744	
1540-16077-35525-38002-68873	
2790-16148-38475-55291-71602	
3720-16240-41284-55536-72219	
4008-16973-41837-56785-72863	
5108-19795-43629-57433-73536	
5807-20281-43670-50958-73845	
6458-20643-44009-60362-75217	
7583-22283-44659-51303-76746	
7707-25503-46708-63253-77851	
8676-27186-48576-63233-78720	
8834-28148-51213-64626-79072	
8838-28473-51736-66201	
9540-28507-52757-67293	
Aproximações	
35503 e 35505	1.000.000
51333 e 51335	500.000
41447 e 41449	3.000.000
7105 e 7107	200.000
22764 e 22766	200.000
37540 e 37542	200.000
69956 e 69958	200.000
72215 e 72217	200.000
7870 e 7872	200.000
Descontos	
35501 e 35510	1.000.000
51331 e 51340	800.000
41441 e 41450	700.000
7101 e 7110	400.000
22761 e 22770	400.000
37541 e 37550	400.000
69961 e 69970	400.000
72221 e 72230	400.000
7871 e 7880	400.000
Terminações	
Todos os números terminados em 04 têm 10000, os terminados em 4 têm 5000, exceptos os terminados em 04.	

Fabrica de cortumes S. FRANCISCO

de M. C. GUSMÃO

GRANDE FABRICA A VAPOR - Cortumes no chromo encaixas pretas e de cores, Buffalo branco, Pelhas brancas e de cores, Carneiras pretas e de cores, etc. Especialistas em encaixas encostadas chromo marca resistente.

Fabrica e escriptorio: Ladeira S. Francisco n.º 53, Caixa Postal, n.º 40, Codigos - Ribeiro, Borges e A. B. C. 3.ª edição.

Telegramas - GUSMÃO. - Parahyba do Norte

KRONCKE & C. PARAHYBA DO NORTE

COMPRADORES DE ALGODÃO E CAROÇO DE ALGODÃO PREENSA HYDRAULICA PARA ENFARFAR ALGODÃO FABRICA DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO

Agencia das companhias de vapores - Norddeutscher Lloyd, Bremen; Hamburg-Südamerikanische Dampfschiff. Ges. Hamburg; Baltic South American Line, Copenhagen; Skoglands Linje (Brasil Ltd, Bangsund.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª, LIMITADA

(Companhia de Comercio e Navegação)

Agencia da companhia de seguros: - North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS

Escritorio - RUA 5 DE AGOSTO N. 50 CAIXA DO CORREIO N. 9

Ind. telegraphico - KRONCKE

DECIMA URBANA

Recebedoria de Rendas

Edital n.º 12

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico para sciencia dos senhores contribuintes, o arrolamento da decima urbana desta capital e Cabedello, referente ao corrente exercicio, ficando marcado o prazo de trinta (30) dias, contados da data das respectivas collectas, para os que se julgarem prejudicados apresentarem suas reclamações, em petições dirigidas ao mesmo administrador, conforme o disposto no art. 85, cap. 13, do regulamento desta mesma repartição, que baixou com o decreto n.º 1.305, de 29 de setembro de 1924.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 9 de abril de 1926.

Heracio Siqueira, chefe de secção.

(CONTINUAÇÃO)

Table with columns for names and amounts, starting with Rua Cardoso Vieira and Rua Maciel Pinheiro.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro Praça Servulo Dourado Rio de Janeiro

LINHA SANTOS-FORTELEZA

O cargueiro - SERGIPE - sahirá no dia 22 do corrente para Natal, Mossoró e Fortaleza.

LINHA MANAOS MONTEVIDEO

O vapor - AFFONSO PENNA - sahirá no dia 22 do corrente para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo.

O vapor - MACAPA - sahirá no dia 26 do corrente para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo.

PARA O SUL

O vapor - BARPENDY - sahirá no dia 27 do corrente para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo.

TABELLA DE PASSAGENS with columns for 1st, 2nd, and 3rd class fares to various destinations.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manaos, com transbordo em Belem, sem alteraçao nos fretes estabelecidos

E' necessario a apresentaçao de atestado de vacina, para aquisiçao dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimento de 10%.

AVISO - Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentaçao do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10\$000 por pessoa.

Escritorio e armazem - Rua Marechal Passagem n. 22. Telephone, 39-A

Isa de Mendonça Furtado Agente

Table with columns for names and amounts, starting with Dr. Francisco Alves de Lima.

Edital - Instruçao Publica Primaria - De ordem do sr. dr. director geral da Instruçao Publica interino, faço sciencia aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, são convidadas professoras de cadeiras de igual categoria, a requererem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruidas de documento que as habilitem ao referido concurso de remoção nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instruçao Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar mista no povoado Logradouro, do municipio de do Caiçara. Secretaria geral da Instruçao Publica da Parahyba, em 8 de maio de 1926. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital - Instruçao Publica Primaria - De ordem do sr. dr. director geral da Instruçao Publica, interino, faço sciencia aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.ª e 4.ª categorias, infra mencionadas são convidadas professoras de cadeiras de igual categoria, a pedirem remoção para as mesmas, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da instruçao Primaria, combinado com o art. 60 alinea 1.ª, 2.ª e 3.ª e § unico do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes: 3.ª categoria - sexo masculino da villa de S. José de Paranhos e sexo feminino da villa de Serraria. 4.ª categoria - mista do povoado Pilões do municipio de Bananeiras, e de Jacarã do municipio de Mamanguape. Secretaria geral da Instruçao Publica da Parahyba, em 8 de maio de 1926. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital - Instruçao Publica Primaria - De ordem do sr. dr. director geral da Instruçao Publica, interino, faço sciencia aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.ª e 4.ª categorias, infra mencionadas são convidadas professoras de cadeiras de igual categoria, a pedirem remoção para as mesmas, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da instruçao Primaria, combinado com o art. 60 alinea 1.ª, 2.ª e 3.ª e § unico do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes: 3.ª categoria - sexo masculino da villa de S. José de Paranhos e sexo feminino da villa de Serraria. 4.ª categoria - mista do povoado Pilões do municipio de Bananeiras, e de Jacarã do municipio de Mamanguape. Secretaria geral da Instruçao Publica da Parahyba, em 8 de maio de 1926. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital - Instruçao Publica Primaria - De ordem do sr. dr. director geral da Instruçao Publica, interino, faço sciencia aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.ª e 4.ª categorias, infra mencionadas são convidadas professoras de cadeiras de igual categoria, a pedirem remoção para as mesmas, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da instruçao Primaria, combinado com o art. 60 alinea 1.ª, 2.ª e 3.ª e § unico do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes: 3.ª categoria - sexo masculino da villa de S. José de Paranhos e sexo feminino da villa de Serraria. 4.ª categoria - mista do povoado Pilões do municipio de Bananeiras, e de Jacarã do municipio de Mamanguape. Secretaria geral da Instruçao Publica da Parahyba, em 8 de maio de 1926. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital - Instruçao Publica Primaria - De ordem do sr. dr. director geral da Instruçao Publica, interino, faço sciencia aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.ª e 4.ª categorias, infra mencionadas são convidadas professoras de cadeiras de igual categoria, a pedirem remoção para as mesmas, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da instruçao Primaria, combinado com o art. 60 alinea 1.ª, 2.ª e 3.ª e § unico do citado regulamento.

Table with columns for names and amounts, starting with Herdeiros de Roque de Paula.

Pereira Carneiro & Cia. Limitada (COMPANHIA DE COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Passuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados a guardar mercadorias com os seus warrantes.

Vapores esperados

Viagem regular Viagem extraordinaria

PIAUVI Esperado de Santos e equal no dia 23 da corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Acaaty, Ceará, Camocim e Tatyto.

NOTA - Por contracto com a The Amazon River Steam Navigation Company, esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parisinan, Itacombira e Almas com transbordo no Pará, tomando as bases no quarto sabado mezes dos vapores desta Empresa, as quaes tem logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mes.

AVISO

Provine-se aos sr. carregadores que se ordens de embarque ao arrolamento até a vespera da sahida dos vapores, para que os conhecimentos e despachos de remessa a grãcia e tempo.

EXPORTAÇÃO - As ordens de embarque serão entregues mediante apresentaçao dos conhecimentos e despachos federais e estaduais.

IMPORTAÇÃO - Decorridos três dias do termino da des carga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encomendas, fretes valores, é tratar: com os agentes

Kroncke & Comp.

la, espera, jantar e cozinha, 500 pés de boas mangueiras, quartos, dispensa, copa, 70 de jacas, coqueiros, casa de farinha, cacimbas, com excel lente agua potavel, etc.

Quem pretender dirija-se á casa n. 16 na travessa Cardoso Vieira, nesta cidade. (D.)

Vende-se - Uma casa á avenida Capitão José Pessoa, n. 325, construida de tijolos de alvenaria, com os seguintes commodos: 4 salas, visi-

tiño 158\$400

383 D. Olinia Augusta de Athayde 86\$400

404 Herdeiros de José Griza 158\$400

382-A D. Francisca Leocadio R. Coutinho 144\$000

387 Coriolano Dias Cardoso 100\$800

392 Francisco de Sá Pereira 100\$800

394 O mesmo 115\$200

403 Francisco Honorato Vergara Filho 201\$600

405 Dr. Adriano Rabello 72\$000

406 D. Maria Holmes 100\$800

411 D. Rosemira de O. Belli 100\$800

412 Ciraulo & C.ª 100\$800

426 André Pessoa de Oliveira 144\$000

427 Herdeiros de Francisco Joaquim de N. Paiva 115\$200

433 D. Francisca G. de Barros Maul 72\$000

436 Julio Henrique C. de Menezes 72\$000

437 Manuel P. do Nascimento 50\$400

440 Julio Henrique C. de Menezes 144\$400

441 Herdeiros de Henrique de Almeida 21\$600

445 Os mesmos 21\$600

446 D. Gasparina Lemos 72\$000

451 D. Maria de Lima Lisboa 43\$200

452 D. Gasparina Lemos 115\$200

452-A F. Navarro & Filho 115\$200

455 Francisco Ribeiro de Mendonça 57\$600

461 D. Isabel Ramos Maia 57\$600

461-A Gregorio Pessoa de Oliveira 12\$000

476 Navarro & C.ª 28\$800

477 Manuel Soares Londres 57\$600

480 Antonio M. de Souza Lemos 129\$600

481 Ivo Pessoa de Oliveira 57\$600

486 Leonardo Maia Vinagre 115\$200

386-A André Pessoa de Oliveira 72\$000

501 Gregorio Pessoa de Oliveira 86\$400

502 D. Uрана P. de Oliveira 57\$600

504 D. Amélia Pessoa de Oliveira 72\$000

516 Ernesto E. Monteiro 86\$400

518 O mesmo 86\$400

501-A Jacob Faunbain 88\$400

501-B D. Victoria N. Ferreira 6\$000

526 Antonio Mendes Ribeiro 72\$000

530 D. Isabel Ramos Maia 86\$400

535 Theodosio Vicente Ferreira 28\$800

536 Eugenio Ribas Neiva 25\$200

541 Antonio Mendes Ribeiro 57\$600

547 Antonio M. de Souza Lemos 100\$800

548 José Nunes Ferreira 216\$000

558 Dr. Manuel Joaquim de Souza Lemos 72\$000

562 O mesmo 72\$000

568 D. Joanna de Lima Freire 25\$200

569 Alfredo José de Athayde 43\$200

571 O mesmo 43\$200

579 D. Beatriz de Belli 72\$000

618 Enés A. de Oliveira 18\$000

686 Xisto e Azeu Cavalcante 43\$200

692 Leonardo Maia Vinagre 50\$400

698 D. Maria das Neves A. de Athayde 43\$200

701 Severino de S. Garcez 10\$800

704 D. Maria das Neves A. de Athayde 72\$000

716 Viúva de Manuel de M. Pedra 115\$200

720 Antonio M. de Souza Lemos 43\$200

721 D. Maria Elias Jorge 100\$800

(CONTINUA)